

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 018/2021/SCCC/ALMT**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO Nº 018/2021/SCCC/ALMT
CELEBRADO ENTRE A ASSEMBLEIA
LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO
GROSSO E A EMPRESA GERALL
LOCADORA LTDA - EPP.**

A **ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO**, inscrita no CNPJ sob nº 03.929.049/0001-11, com sede no Centro Político Administrativo, na Avenida André Antônio Maggi, Lote 06, Setor A, Edifício Governador Dante Martins de Oliveira, Cuiabá – MT, CEP 78049-901, neste ato representado pelo Senhor Presidente - Deputado Max Russi, e o Primeiro Secretário, Ordenador de Despesas – Deputado Eduardo Botelho, doravante denominada **CONTRATANTE** e de outro lado a empresa **GERALL LOCADORA LTDA - EPP**, inscrita no CNPJ nº 23.912.912/0001-35, estabelecida na Rua Razão e Lealdade, s/nº, Quadra 1, Lote 2, Bairro Jardim Califórnia, Cuiabá/MT, CEP: 78.110-046, Tel: (65) 3634-3700 – (65) 99981-9160, e-mail: rossi@gerallmt.com.br, neste ato representada por **Roseana de Souza Caetano Miranda**, portadora da Cédula de Identidade RG nº 756082-2786150 e CPF nº 191.058.351-00, sua representante legal, doravante denominada **CONTRATADA**, considerando o que consta no Processo SGD 2022/4844.4045-10 e sujeitando-se, ainda, às normas da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações e demais normas que regem a espécie, **RESOLVEM** celebrar o presente termo aditivo ao contrato, nos seguintes termos e condições:



CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem como objeto a prorrogação do prazo e execução do Contrato nº 018/2021/SCCC/ALMT, cujo objeto é a manutenção preventiva e corretiva em subestações elétricas e elétricas e grupos geradores elétricos nas instalações do edifício da ALMT, conforme descrito na CLÁUSULA QUARTA – DOS PRAZOS DE VIGÊNCIA E EXECUÇÃO, Subitem: 4.1.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO

2.1. Pelo presente Termo Aditivo, fica prorrogado o prazo e a execução do Contrato nº 018/2021/SCCC/ALMT pelo período de 12 (doze) meses, com início em 18/02/2022 a 18/02/2023.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR

3.1. O valor para cobrir as despesas relativas à prorrogação do prazo e execução do Contrato nº 018/2021/SCCC/ALMT pelo período de 12 (doze) meses, será de R\$ 51.744,00 (cinquenta e um mil e setecentos e quarenta e quatro reais) conforme planilha abaixo:

LOTE 02					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QTD	VALOR MENSAL	VALOR ANUAL
02	Manutenção preventiva e corretiva de 01(um) grupo gerador de energia elétrica de 40kVA Marca/Modelo: SDMO Maquigeral/10W51 Marca/Modelo do gerador: WEG/162AI32 Marca/Modelo do motor: MWM/D 229/3 Marca/Modelo do quadro de transferência: SDMO Maquigeral/ 250A Transferência Aberta Potência nominal: 40kVA/32kW Tensão nominal: 220/127V Frequência: 60Hz Fator de potência: 0,80	Mês	12	R\$ 1.274,00	R\$15.288,00

2 / 4



	Atenuação de ruído: contêiner silenciado Data de instalação: dezembro de 2013 Acessório: placa de comunicação de rede.				
03	Manutenção preventiva e corretiva de 01(um) grupo gerador de energia elétrica de 360kVA Marca/Modelo: Battistella Maquigeral/35S15A Marca/Modelo do gerador: WEG/GTA Marca/Modelo do motor: Scania/DC9 Marca/Modelo do quadro de transferência: SDMO Maquigeral/1000A Transferência em Rampa Potência nominal: 360kVA/288kW Tensão nominal: 220/127V Frequência: 60Hz Fator de potência: 0,80 Atenuação de ruído: sala silenciada Data de instalação: julho de 2011 Tipo de óleo: 15W40	Mês	12	R\$ 3.038,00	R\$36.456,00
Valor Total do Lote 02: R\$ 51.744,00 (cinquenta e um mil, setecentos e quarenta e quatro reais).					

CLÁUSULA QUARTA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

4.1. As despesas deste Termo correrão à conta da Dotação Orçamentária:

	NUMERO	HISTÓRICO
REDUZIDA	11	-
PROJETO/ATIVIDADE	2007	Manutenção de Serviços Administrativos Gerais
ELEMENTO DESPESAS	3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
FONTE DE RECURSO	100	Recursos do Tesouro - Ordinários

CLÁUSULA QUINTA – DA VALIDADE

5.1. Este Termo terá validade após sua assinatura.

CLÁUSULA SEXTA – DO FUNDAMENTO LEGAL

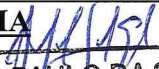
6.1. O presente Termo Aditivo decorre de autorização da Mesa Diretora, e encontra amparo legal na Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

7.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

7.2. E, por estarem de pleno acordo com o que nele se contém, este Termo Aditivo vai assinado em 03 (Três) vias de igual teor, pelos representantes da Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso, da CONTRATADA e pelas duas testemunhas abaixo.

Cuiabá/MT, em 18 de fevereiro de 2022.

<u>CONTRATANTE</u> ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO CNPJ nº 03.929.049/0001-11	<u>DEPUTADOS – MESA DIRETORA</u> Max Russi:  Presidente Eduardo Botelho:  1º Secretário
<u>CONTRATADA</u> GERALL LOCADORA LTDA - EPP CNPJ nº 23.912.912/0001-35	<u>REPRESENTANTE LEGAL</u>  Roseana de Souza Caetano Miranda RG nº 756082-2786150 CPF nº 191.058.351-00
<u>TESTEMUNHA</u>  NOME: <u>JOÃO PAULO DA SILVA GRANDÓ</u> RG Nº: <u>Matricula nº 43074</u> CPF Nº: <u>CPF: 699.620.651-00</u> ASSINATURA: <u>RG: 1163272-0 SJ/MT</u>	<u>TESTEMUNHA</u>  NOME: <u>Amanda Nogueira Ribeiro</u> RG Nº: <u>CPF nº 028.394.861-21</u> CPF Nº: <u>RG nº 2130756 SSP/MS</u> ASSINATURA: _____